

**DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000**

Aprova o Pronunciamento do
IBRACON sobre a Contabilização de
Benefícios a Empregados.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado em reunião realizada em 8 de dezembro de 2000, com fundamento no § 3º do art. 177 da Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, combinado com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei Nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

DELIBEROU:

I - aprovar e tornar obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento anexo à presente Deliberação sobre Contabilização de Benefícios a Empregados, emitido pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, elaborado em conjunto com a Comissão de Valores Mobiliários; e

II - que esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

NORMA JONSSSEN PARENTE